

MP 784 aumenta multas aplicadas pela CVM e o BC

O presidente da República, Michel Temer, assinou a Medida Provisória nº 784 (<https://goo.gl/xPSSCm>) que amplia a atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) na aplicação de multas a instituições financeiras em processos administrativos punitivos.

De acordo com o texto, publicado no Diário Oficial da União (DOU), do último dia 08, o Banco Central poderá aplicar multa de até R\$ 2 bilhões. Antes, o limite era de R\$ 250 mil. No caso da CVM, o limite subiu de R\$ 500 mil para R\$ 500 milhões.

O novo valor das multas irá considerar elementos como o porte da instituição, a capacidade econômica do infrator, a gravidade da infração e o grau de lesão ao Sistema Financeiro Nacional (SFN).

A MP permite também que o BC celebre acordo de leniência com pessoas físicas ou jurídicas que confessarem a prática de infração. Nesses casos, o investigado deverá identificar os demais envolvidos no ato, quando houver, e comprovar fraudes e esquemas de corrupção.

CVM pode criar fundo de Desenvolvimento do Mercado

No que diz respeito à CVM, a Medida Provisória dispõe que os recursos interpostos contra as penalidades restritivas de direitos aplicada pela Autarquia serão recebidos no efeito devolutivo (as condenações passarão a ter efeitos imediatos). O apenado poderá requerer ao Diretor Relator do processo a atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

A Medida Provisória prevê, ainda, a possibilidade de cumulação das penalidades previstas pelo art. 11 da Lei 6.385/76.

Além disso, foi prevista a possibilidade de celebração de acordos de leniência entre Autarquia e pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito do processo administrativo, que confessarem a prática de infração às normas legais ou regulamentares cujo cumprimento caiba à CVM fiscalizar.

Outro importante avanço proporcionado pela Medida Provisória é a instituição do Fundo de Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários, que será administrado pela CVM e constituído por recursos recolhidos pela Autarquia em decorrência da celebração de termos de compromisso.

O Fundo tem como objetivo promover o desenvolvimento do mercado mobiliário e a inclusão financeira, por meio de projetos da CVM.